

EDITAL Nº 01/2026

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA

A Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – FJBPC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para realização do I Concurso de Fotografia da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, com o tema "Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas", conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETIVO

1.1. O I Concurso de Fotografia da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas tem por objetivo incentivar a produção fotográfica autoral, promover o conhecimento sobre o Jardim Botânico e estimular a valorização, divulgação e preservação de seu patrimônio natural, paisagístico, científico, histórico, cultural e educativo.

1.2. O concurso busca estimular o olhar artístico e a percepção ambiental dos visitantes, evidenciando a importância do Jardim Botânico como espaço de conservação da biodiversidade, pesquisa científica, educação ambiental, lazer e bem-estar da comunidade.

1.3. A proposta deverá consistir em fotografia autoral que represente o tema do concurso, retratando elementos da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, incluindo, entre outros:

- Arboreto;
- Coleções botânicas;
- Estufas;
- Trilhas;
- Infraestrutura e demais edificações;
- Paisagens;
- Fauna;
- Espaços de visitação;
- Atividades de educação ambiental;
- Pesquisas científicas;
- Demais ambientes existentes na Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

2. DO TEMA

2.1. O tema do concurso será: "Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas".

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras residentes no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, bem como menores de idade devidamente autorizados por seus responsáveis legais, que realizarem visita à Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas durante o período estabelecido neste Edital.

3.2. É vedada a participação:

- I. de servidores públicos da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas;
- II. de membros da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora;
- III. de cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos anteriores.

3.3. Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar mediante autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais. A autorização deverá ser apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.4. Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia, sendo vedada a inscrição da mesma imagem por mais de um participante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. O período de inscrições será de 21 de agosto a 21 de outubro de 2026, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas no endereço eletrônico: <https://forms.gle/r54pgTmNYSTCHBr9A> em seus canais oficiais de comunicação.

4.4. Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia, sendo vedada a substituição da imagem após o encerramento das inscrições.

4.5. No ato da inscrição deverão ser informados:

- I. nome completo do participante;
- II. título da fotografia;

- III. data da fotografia;
- IV. local da fotografia;
- V. equipamento utilizado;
- VI. texto explicativo contendo até 400 (quatrocentos) caracteres, demonstrando a relação da imagem com o tema do concurso;
- VII. telefone para contato;
- VIII. declaração de autoria da fotografia.

4.6. Nos casos em que a fotografia apresentar pessoas identificáveis, deverá ser anexado ao formulário eletrônico o Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pela pessoa retratada ou, quando esta for menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal.

4.7. A confirmação da inscrição será enviada ao e-mail informado pelo participante em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da fotografia. O envio da confirmação não implica homologação da inscrição.

4.8. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares durante o período de análise das inscrições.

5. DAS IMPUGNAÇÕES DESTE EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, por meio do e-mail institucional informado no item 16.4. A resposta à impugnação será julgada e publicada pela Comissão Organizadora no sítio eletrônico oficial da FJBPC no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FOTOGRAFIAS

6.1. As fotografias poderão ser produzidas por câmeras fotográficas digitais, analógicas digitalizadas ou dispositivos móveis, desde que atendam às especificações deste Edital.

6.2. As fotografias deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. formato JPEG (.jpg ou .jpeg) ou PNG (.png);
- II. fotografia colorida ou em preto e branco;
- III. resolução mínima de 2.560 x 2.048 pixels (mínimo de 5 megapixels);
- IV. resolução entre 72 e 300 dpi;
- V. tamanho máximo de 10 MB;
- VI. arquivo identificado com o último sobrenome e a inicial do primeiro nome do participante, conforme padrão (por exemplo: Martins_J).

6.3. Não serão aceitas fotografias:

- I. geradas por Inteligência Artificial;
- II. editadas com inserção ou remoção de elementos;
- III. que contenham montagens ou manipulações que alterem a realidade da imagem;
- IV. que contenham marcas d'água, molduras, assinaturas, logotipos ou qualquer outro elemento que identifique o autor;
- V. obtidas mediante perturbação, captura, perseguição ou alimentação intencional da fauna;
- VI. obtidas mediante dano à flora, às coleções botânicas, ao patrimônio público ou às estruturas da Fundação.

6.4. Serão permitidos apenas ajustes básicos de brilho, contraste, saturação, corte e nitidez, desde que não alterem o conteúdo original da fotografia.

6.5. As imagens deverão ser inéditas, não podendo ter sido premiadas ou utilizadas em outros concursos de fotografia.

6.6. A Comissão Organizadora poderá solicitar o arquivo original da fotografia para verificação de autoria ou autenticidade da imagem.

7. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes e por terceiros retratados nas fotografias serão coletados e tratados pela Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas estritamente para as finalidades de gestão, julgamento, divulgação, premiação e composição do acervo institucional do I Concurso de Fotografia, nos termos da Lei Federal no 13.709/2018 (LGPD).

§ 1º A submissão da inscrição implica a concordância expressa do participante e dos titulares de imagem quanto ao processamento de seus dados cadastrais.

§ 2º A FJBPC adotará as medidas técnicas de segurança necessárias para o armazenamento adequado dos dados, garantindo aos titulares os direitos previstos no artigo 18 da Lei no 13.709/2018.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As fotografias serão analisadas previamente pela Comissão Organizadora e encaminhadas à Comissão Julgadora.

8.2. Serão desclassificadas as imagens que:

- I. não atendam às especificações deste Edital;
- II. apresentem qualidade técnica insuficiente;
- III. estejam em desacordo com o tema;

- IV. violem direitos autorais ou de imagem;
 - V. apresentem informações falsas;
 - VI. sejam de autoria de terceiros;
 - VII. tenham sido produzidas mediante descumprimento das normas de visitação da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.
- 8.3. A homologação das inscrições será publicada no sítio eletrônico oficial da Fundação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Somente serão avaliadas fotografias produzidas no interior da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, em conformidade com a proposta temática do concurso.

9.2. A Comissão Julgadora avaliará as fotografias considerando:

Critério	Pontuação
Composição	0 a 10
Criatividade	0 a 10
Qualidade técnica	0 a 10
Valorização e divulgação da FJBPC	0 a 10
Relação com o tema	0 a 10

9.2.1. Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Composição: organização dos elementos visuais, equilíbrio, enquadramento e estética da imagem;
- II. Criatividade: originalidade da abordagem e capacidade de apresentar uma perspectiva diferenciada;
- III. Qualidade técnica: aspectos relacionados à iluminação, foco, nitidez, exposição e demais características técnicas da fotografia;
- IV. Valorização e divulgação da FJBPC: capacidade da fotografia de representar a importância, beleza e identidade institucional da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas;
- V. Relação com o tema: adequação da fotografia ao tema proposto pelo concurso.

9.3. Na avaliação das fotografias, poderão receber maior pontuação aquelas que evidenciem aspectos relacionados à:

- I. biodiversidade;
- II. interação entre visitantes e natureza;

- III. conservação ambiental;
- IV. educação ambiental;
- V. relevância social e científica da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

9.4. A decisão da Comissão Julgadora será soberana quanto aos critérios técnicos de avaliação, observados os princípios de transparência, imparcialidade e isonomia entre os participantes.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As 10 (dez) fotografias que obtiverem as maiores pontuações serão classificadas para exposição na Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.2. As fotografias selecionadas poderão compor exposições físicas, virtuais e materiais institucionais da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, conforme autorização de uso de imagem concedida pelo participante no ato da inscrição.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Fundação Jardim Botânico, no Diário Oficial do Município e nas redes sociais institucionais, na data de 23 de outubro de 2026.

11.2. Os participantes classificados serão comunicados por e-mail, utilizando-se o endereço informado no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão premiados os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de acordo com a classificação final estabelecida pela Comissão Julgadora.

12.2. A premiação consistirá na entrega de troféus e certificado de premiação, conforme a seguinte classificação:

- 1º lugar: Troféu de primeiro colocado e certificado de premiação;
- 2º lugar: Troféu de segundo colocado e certificado de premiação;
- 3º lugar: Troféu de terceiro colocado e certificado de premiação;

12.3 Todos os participantes que tiverem suas inscrições homologadas , nos termos desse Edital receberão certificado de participação em formato digital, que será encaminhado por meio eletrônico.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DAS IMAGENS

13.1. O participante declara ser o único autor da fotografia inscrita, responsabilizando-se integralmente por sua autoria e originalidade. Anexo V deste Edital.

13.2. Ao efetuar sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente, por prazo indeterminado, a Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas a utilizar a imagem para fins institucionais, culturais, científicos e educativos, sempre com a devida identificação da autoria.

13.3. A autorização compreende a utilização das fotografias em:

- I. exposições;
- II. publicações impressas;
- III. folders;
- IV. cartazes;
- V. banners;
- VI. apresentações;
- VII. páginas na internet;
- VIII. redes sociais;
- IX. materiais institucionais e educativos.

13.4. A cessão de uso não implica transferência da titularidade dos direitos autorais da obra.

14. DAS VEDAÇÕES

14.1. É expressamente proibida a inscrição de fotografias que configurem o plágio total ou parcial ou que violem direitos autorais de terceiros, nos termos da Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

14.2. O participante responderá integralmente pela autoria da fotografia e por eventuais violações de direitos de terceiros.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da FJBPC, referente aos seguintes atos:

- I. Do indeferimento ou não homologação da inscrição do participante;
- II. Do resultado preliminar do julgamento das fotografias.

§ 1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados exclusivamente ao e-mail institucional indicado neste Edital.

§ 2º A Comissão Organizadora apreciará os recursos interpostos, proferindo decisão fundamentada antes da homologação final do concurso, publicando o resultado definitivo nos canais oficiais de comunicação da Fundação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

16.2. O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar a desclassificação do participante, conforme análise da Comissão Organizadora.

16.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo a Comissão Julgadora deliberar exclusivamente sobre aspectos técnicos relacionados à avaliação das fotografias.

16.4. Dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional: educa.jbpocos@gmail.com.

Poços de Caldas, 21 de agosto de 2026.

STEFANO ZINCONE

Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas

ANEXO I - CRONOGRAMA DO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA

"Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas"

Etapas	Data
Publicação do Edital	21 de agosto de 2026
Período de Inscrições	21 de agosto a 21 de outubro de 2026
Análise e Homologação das Inscrições	22 de outubro a 30 de outubro de 2026
Julgamento das Fotografias	03 de novembro a 13 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	19 de novembro de 2026
Cerimônia de Premiação e Abertura da Exposição	28 de novembro de 2026
Exposição das Fotografias Selecionadas	28 de novembro a 13 de janeiro de 2027. 45 (quarenta e cinco) dias



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA

"Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas"

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail:

Cidade/UF:

DADOS DA FOTOGRAFIA

Título da fotografia:

Local da fotografia (identifique o espaço do Jardim Botânico):

Equipamento utilizado:

() Câmera fotográfica

() Telefone celular

() Outro: _____

TEXTO EXPLICATIVO

(Até 400 caracteres)

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- a fotografia inscrita é de minha autoria;
- li e aceito integralmente o Edital nº 01/2026;
- as informações prestadas são verdadeiras;
- responsabilizo-me por quaisquer direitos de terceiros eventualmente envolvidos.

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM I CONCURSO



DE FOTOGRAFIA

"Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas"

AUTORIZO, de forma gratuita, a utilização da minha imagem constante na fotografia inscrita no I Concurso de Fotografia da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, promovido pela Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – FJBPC.

A presente autorização destina-se exclusivamente à utilização da fotografia para fins institucionais, científicos, educativos, culturais e de divulgação da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, incluindo sua utilização em:

- exposições;
- publicações impressas;
- folders;
- cartazes;
- banners;
- apresentações;
- sítios eletrônicos;
- redes sociais;
- materiais institucionais e educativos.

Declaro estar ciente de que esta autorização é concedida gratuitamente, por prazo indeterminado, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração.

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR



DE IDADE I CONCURSO DE FOTOGRAFIA

"Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas"

Na qualidade de (☐) Pai; (☐) Mãe; (☐) Tutor; (☐) Guardião Legal,
autorizo a participação do(a) menor:

Nome:

Data de nascimento:

No I Concurso de Fotografia "Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas", promovido pela Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

Declaro que:

- li e concordo integralmente com o Edital nº 01/2026;
- autorizo a inscrição da fotografia apresentada pelo(a) menor;
- autorizo a utilização da fotografia para os fins previstos no edital;
- responsabilizo-me pelas informações prestadas.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE DA FOTOGRAFIA

"Belezas, Interações e Importância do Jardim Botânico de Poços de Caldas"

DADOS DO PARTICIPANTE

DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), DECLARO, para os devidos fins, que:

- I. Sou o(a) único(a) autor(a) da fotografia inscrita no I Concurso de Fotografia da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas;
- II. A fotografia apresentada é original e de minha autoria, não constituindo plágio total ou parcial de obra de terceiros;
- III. A fotografia não foi premiada em outros concursos fotográficos;
- IV. A fotografia não foi gerada por Inteligência Artificial (IA), total ou parcialmente;
- V. A imagem não recebeu edição que altere seu conteúdo original, sendo permitidos apenas os ajustes previstos no item 5.4 do Edital nº 01/2026;
- VI. A fotografia respeita os direitos autorais, de imagem e demais direitos de terceiros, assumindo integral responsabilidade por eventuais reclamações judiciais ou extrajudiciais decorrentes de sua utilização;
- VII. Tenho ciência de que a constatação de qualquer informação falsa implicará minha desclassificação do concurso, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.